UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 15/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03627.000197/2026-55

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de bens permanentes para atender às necessidades dos postos de coleta do Censo Agropecuário no âmbito da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas.

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens permanentes. A contratação visa suprir os postos de coleta do Censo Agropecuário com equipamentos necessários para o seu funcionamento, buscando atender a todos os usuários internos e externos. A tabela a seguir consolida a quantidade dos equipamentos que serão adquiridas, bem como suas respectivas especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	**REFRIGERADOR** Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical	2
2	**BEBEDOURO** Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Frequência: 60 HZ, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina, Mangueira	10
3	**Aparelho AR CONDICIONADO** Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Inverter	12

Desta forma, faz-se necessário adquirir o material citado, conforme as justificativas apresentadas que poderá ser realizada por dispensa de licitação ou adesão à Ata de Registro de Preços, que buscará a proposta mais vantajosa para a Administração.

Os bens adquiridos serão distribuídos em uma unidade para cada agência do IBGE em Alagoas, conforme identificado em levantamento realizado.

Os bens deverão ser entreguem em até 30 (trinta) dias da solicitação efetuada pela Administração, conforme previsão a ser incluída no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Recursos Materiais - SES/AL	Alexey Moura Mota

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após após assinatura do Contrato, no endereço indicado abaixo e confirmado no Projeto Básico / Termo de Referência, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT. Devem seguir as especificações descritas no Termo de Referência e possuir também certificado de garantia, com garantia de 12 meses.

A empresa (fornecedora selecionada) deve estar em conformidade com todas as normas ambientais vigentes, incluindo licenças ambientais se exigíveis.

Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

As empresas deverão estar aptas a realizar o fornecimento do material;
Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência;
Arcar com todas as condições contratuais pactuadas;
Prestar todas as informações necessárias à fiscalização contratual;
Fornecer a documentação necessária para os gestores de execução e administrativo do IBGE.

Visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A contratada deverá realizar todo o processo de entrega do objeto da aquisição aos locais destinados abaixo:

Local de Entrega:

Nome do Local	Município	Endereço
Sede	Maceió	Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Ed. Norcon Empresarial, Sala 704, Mangabeiras – Maceió/AL.

Poderá ser alterado o endereço de entrega da sede do IBGE em Alagoas, que será comunicado para a Contratada, até o momento da assinatura do contrato. Destaca-se que não haverá mudança de município do local de funcionamento da sede da SES/AL.

Condições Gerais:

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material. Os aparelhos serão adquiridos sem a instalação e serão entregues na sede da Superintendência.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá fornecer equipamento novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo IBGE/AL, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas. Conforme rege a Instrução Normativa n° 01/2010 (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), os órgãos da Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental. No processo em apreço, são aplicáveis (Art. 5°):

Os bens deverão ser preferencialmente constituídos de material biodegradável, conforme ABNT 15448-1 / 15448-2. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), dentre outros.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Nas obrigações da(s) Contratada(s) deverá ser contemplado os mecanismos de implementação da sustentabilidade, reafirmando o comprometimento do IBGE em promover boas práticas em relação ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, na Lei 14.133 /2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada no Painel de Preços (Cotação) conforme anexo, sendo constatado que a solução proposta é a que mais atende as demandas da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas. As aquisições podem ser conduzidas via adesão à ata de preços ou dispensa de licitação. Na pesquisa foi utilizado os seguintes CATMAT:

- **425202** - Refrigerador Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 110/220V, Cor: Branca, Tipo: Vertical, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta.

- **263375** - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre, Capacidade: 20L, Voltagem: 220V, Frequência: 60HZ, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina, Mangueira, Torneiras.

- **458192** - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Capacidade Refrigeração: 12.000BTU, Tensão: 220V, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Foi adotado o critério de comparação entre as vantagens para a Administração Pública na Pesquisa de Preços por materiais que se enquadrassem nos mesmos critérios de qualidade, condições de entrega e menor preço no fornecimento da solução.

Constatou-se que existe um grande número de fornecedores no mercado nacional que possam atender a solução. Além disso, não há restrição legal para a aquisição desses materiais de expediente.

Dispensa de Licitação

A aquisição do material pode ser realizada via Dispensa de Licitação (Dispensa Eletrônica) nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para atender as demandas dos servidores, melhoria da estrutura e execução das pesquisas do IBGE-AL, tem por objetivo:

- Promover economia de publicação
- Adquirir somente a quantidade necessária
- Dirigir os recursos às necessidades imediatas
- Proporcionar a agilidade no atendimento da demanda
- Acabar com o problema do fracionamento da despesa
- Promover a participação de médias e pequenas empresas
- Não realizar a aquisição por suprimento de fundos.

Adesão à Ata de Preços

A presente compra pode ser conduzida por adesão à ata de registro de preços, visando a utilização de preços e condições registrados em uma ata já existente. Isso agiliza o processo de aquisição, evitando a necessidade de um novo processo licitatório. No entanto, a vantajosidade deve ser justificada para o órgão aderente, bem como devem ser observados os limites para a quantidade de itens que podem ser adquiridos.

Desta forma, a pesquisa de atas pode ser realizada, para identificação de atas em vigor, cujos objetos sejam compatíveis com a necessidade a ser suprida com a presente aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

A solução é caracterizada como aquisição por demanda de material permanente para atender as necessidades das agências sob responsabilidade da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas - IBGE-SES/AL, não havendo qualquer complexidade na solução.

Os materiais devem está armazenados adequadamente atendendo a todas as legislações pertinentes, de forma a evitar danos a saúde ou segurança dos usuários.

O fornecimento será em lote único, conforme demanda do IBGE-SES/AL na requisição.

Caso a pesquisa por ata que atenda a necessidade do IBGE-SES/AL seja infrutífera, a contratação poderá ser via Dispensa Eletrônica.

Materiais comuns a serem fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT
1	REFRIGERADOR Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical	Unidade	2	425202
2	BEBEDOURO Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Frequência: 60 HZ, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina, Mangueira	Unidade	10	263375
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Unidade	12	458192

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade foi realizada com o objetivo de atender a necessidade de preparação das estruturas dos postos censitários para realização do Censo Agropecuário sob responsabilidade da Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas, conforme levantamento realizado junto aos Coordenadores de Área.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 35.085,58

Atrás da pesquisa de mercado e preço foram elaborado mapa comparativo de média ponderada, sendo utilizado como preço estimado para a contratação os valores da média, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	VLR. UNITÁRIO	TOTAL PELA MÉDIA
1	REFRIGERADOR Doméstico Capacidade: 240L, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Com Selo De Certificado Emitido Pelo Procel, Porta, Cor: Branca, Tipo: Vertical	Unidade	2	425202	R$ 1.966,55	R$ 3.933,10
2	BEBEDOURO Água Garrafão Material: Aço Inoxidável, Tipo: Torre , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Frequência: 60 HZ, Saída Água: Natural E Gelada, Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina, Mangueira	Unidade	10	263375	R$ 732,60	R$ 7.326,00
3	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Capacidade Refrigeração: 12.000 Btu, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Unidade	12	458192	R$ 1.985,54	R$ 23.826,48
TOTAIS						**R$ 35.085,58**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da IN SEGES n.º 58/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, o planejamento da compra deve observar, entre outros, o princípio do parcelamento quando técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade sem perder escala.

A Lei Federal nº 14.133/2021 determina sobre o parcelamento ou não de bens, vejamos:

> **Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:**
>
> (...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

Análise de parcelamento:

Considerando que item é bem de natureza comum, padronizáveis, existentes no mercado em ampla oferta e com previsão única de entrega para o IBGE-AL, pode ser realizado parcelamento em várias contratações distintas, favorecendo a competição.

Assim, a solução para aquisição dos itens será parcelada, sendo a disputa realizada em itens individuais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e atendimento desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer o item descrito no item 2 do presente estudo.

O item não carece de serviço técnico específico para ser instalado e utilizado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A melhoria das condições físicas das unidades e a oferta de conforto e bem estar aos servidores que irão trabalhar nos postos de coleta do Censo Agropecuário da SES/AL contribui para a eficácia das atividades do IBGE, para a qualidade do ambiente de trabalho e para o suporte à produção estatística e geocientífica.

A contratação encontra-se prevista no PCA 2026, com a contratação de nº 114615-34/2026 e DFD nº 34/2026. A solução atende à política de logística sustentável, conforto e eficiência energética, o que se alinha à agenda institucional de sustentabilidade.

Em termos de governança e controle, a elaboração do ETP como requisito da IN 58/2022 reforça o planejamento e transparência da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Necessidade de material para equipar os postos de coleta com estrutura necessária para seu funcionamento.

13. Providências a serem Adotadas

A SRM-SES/AL deverá preparar cronograma para entrega dos equipamentos nas agências da SES/AL.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se verificam impactos aplicáveis ao caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A aquisição é necessária e já se tem disponibilidade orçamentária imediata para a compra.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ALEXEY MOURA MOTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 17:54:26.